



**LEI Nº. 1.749/2024**

“Dispõe sobre a denominação de logradouro público- Nova Avenida da antiga usina São João, que faz ligação com entrada/saída na Rua Oscar Salermo, Bairro Ducília Carone (Barreiro), e entrada/saída na Rua Egidio Roberto de Almeida, Vila Aprazível, no Município de Visconde do Rio Branco.”

O povo do Município de Visconde do Rio Branco, Estado de Minas Gerais, através de seus representantes, aprovou e eu, **Luiz Fábio Antonucci Filho**, Prefeito Municipal em exercício, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Em conformidade com a Lei nº 1.077 de junho de 2011, passa a denominar-se “**MARIA ROSA COSTA MACHADO**” a nova avenida da usina São João, que faz ligação com entrada/saída na Rua Oscar Salermo, ao lado da Escola Estadual de Educação Especial Antônio de Gouveia Lima (Emendativa), Bairro Ducília Carone (Barreiro) e entrada/saída na Rua Egidio Roberto de Almeida, Vila Aprazível, no município de Visconde do Rio Branco, com uma extensão de um mil duzentos e cinco metros .

**Parágrafo único:** Caso a referida avenida venha a receber pavimentação ou qualquer tipo de melhoria por parte do poder público, a denominação aqui proposta prevalecerá a mesma.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Visconde do Rio Branco/MG, em 1º de novembro de 2024.

Luiz Fábio Antonucci Filho  
Prefeito Municipal